



**ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA REALIZADA EM VINTE UM DE AGOSTO DE 2025.** Em 21 de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 15h30, através da plataforma Google meet, link: [meet.google.com/mbf-yedn-xyb](https://meet.google.com/mbf-yedn-xyb). Estiveram presentes os professores Marcelo Guimarães, Thiago Oliveira, Rosana Suarez, Nilton Anjos, Vânia Dutra, Samir Haddad, Dario Teixeira, Angela Donini, Valéria Wilke, Rodrigo Dantas, Charles Feitosa e Eduardo Cruz; convocados pela direção e pelas coordenações, para tratar dos seguintes pontos: **PONTO 1 – Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior (Ata 146ª):** Aprovado. **PONTO 2 – INFORMES:**

**a)** Reforma Curricular dos cursos de Bacharelado (Processo nº 23102.005276/2024-17) e Licenciatura (Processo nº 23102.005274/2024-28): os processos deverão ser reencaminhados considerando o **PARECER CNE/CP Nº 4/2024** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura); o **PARECER CNE/CP Nº 5/2025** - Orientações para a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura); a **RESOLUÇÃO SCS Nº 5.966, DE 09 DE JULHO DE 2025**. Dispõe sobre a Curricularização da Extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); e o **Despacho 016/2025/SCG/DIPRAG/PROGRAD**. Para tratar dos encaminhamentos necessários e que dizem respeito ao disposto nos pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) a direção solicitará à coordenação do curso de licenciatura que convoque o NDE para adaptar a oferta das oficinas didáticas, considerando os temas exigidos como obrigatórios; bem como, repropor a oferta do estágio supervisionado, tendo em vista que ela não pode se limitar a dois períodos letivos; num segundo momento, este mesmo NDE deverá rediscutir o modo de oferta das atividades extensionistas, considerando os termos da nova resolução institucional a esse respeito, e o relatório divulgado pela Direção no item que trata de extensão; caberá à coordenação de licenciatura informar as sugestões a respeito desse segundo item (extensão) à coordenação do bacharelado para que esta convoque o NDE do curso para tratar do tema; o NDE de bacharelado também deverá propor solução para os itens 3 e 8 do Despacho supracitado. Os pareceres dos NDEs terão que vir acompanhados de nova proposição do fluxograma de ofertas de disciplinas e ementas das disciplinas que porventura sejam criadas. A partir dos pareceres dos respectivos NDEs, a direção pautará tais temas nas reuniões colegiadas, e poderá propor novas alterações que poderão advir das deliberações relacionadas com os encaminhamentos supracitados, e se for o caso, indicando uma vez mais a apreciação dos NDEs. Cabe ressaltar que todos os outros itens do Despacho da PROGRAD - que não necessitem de aprovações colegiadas - serão sanadas pela direção e apresentadas ao colegiado na reunião de aprovação dos novos PPCs; **b)** Ofício 153/2025 - TJ RJ 4a Vara Criminal e Ofício 10/2025 Fafil. O professor Guilherme Cecílio está em licença médica. Os professores Rodrigo Ribeiro, Andrea Bieri e Ana Flaksman estão afastados em função dos respectivos pós-doutorados, Rossano Pecoraro em afastamento de curta duração; Anna Hartmann, Baptiste Grasset, Eduardo Cruz e Pedro Rocha, em período de férias; o Prof. Ecio Pisetta e a Profa. Vânia Dutra justificaram ausência. Nada mais tendo a tratar, eu, prof. Nilton dos Anjos, atual diretor da FAFIL, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim.